Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA/SC
Área solicitante:

- Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A MUNICIPES DE MACIEIRA/SC, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como prestação de serviço com características comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos e valores unitários estimados:

Considerando que o objeto da contratação envolve serviços cujas quantidades não podem ser exatamente quantificadas, por dependerem diretamente da demanda oriunda das requisições médicas, a Secretaria Municipal de Saúde, com base no histórico de exames realizados e/ou solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde nos exercícios anteriores, considerando a média de consumo, a demanda das unidades de saúde, o perfil da população atendida e a necessidade de continuidade dos serviços. Os quantitativos projetados para o período da contratação buscam atender à demanda prevista, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de exames contratados. Também foi considerada a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de compatibilizar a demanda estimada com os recursos disponíveis.

Os quantitativos e valores estimados são:

Item	Descrição do exame	Quant. estimada	Valor unitário R$	Valor total R$
01	*ALFA HIDROXIPROGESTERONA*	06	21,21	127,26
02	*ACIDO FOLICO*	18	14,77	265,86
03	*ACIDO LATICO (LACTATO)*	05	28,00	140,00
04	*ACIDO URICO*	230	5,90	1.357,00
05	*ACIDO VALPROICO*	03	14,77	44,31
06	*ACTH ADRENOCORTICOTROFICO*	03	34,00	102,00
07	*ALBUMINA*	28	6,88	192,64

08	*ALFA FETOPROTEINA*	10	12,73	127,30
09	*ALUMÍNIO SÉRICO*	02	18,00	36,00
10	*AMILASE*	28	6,05	169,40
11	*AMINOÁCIDOS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA*	01	270,00	270,00
12	*ANATOMO PATOLOGICO*	05	179,00	895,00
13	*ANCA C e P, Anti Citoplasma de neutrofilos*	03	66,99	200,97
14	*ANDROSTENEDIONA*	06	22,00	132,00
15	*ANTICORPOS ANTI INSULINA*	02	40,00	80,00
16	*ANTIBIOGRAMA*	330	8,59	2.834,70
17	*ANTICOAGULANTE LUPICO*	03	26,00	78,00
18	*ANTICORPO ANTI GLIADINA IgA*	03	14,00	42,00
19	*ANTICORPO ANTI GLIADINA IgG*	03	19,00	57,00
20	*ANTICORPO IGG BORDETELLA (COQUELUCHE)*	01	170,00	170,00
21	*ANTICORPO IGM BORDETELLA (COQUELUCHE)*	01	170,00	170,00
22	*ANTICORPOS ANTI-HIV 1 - 2*	18	11,18	201,24
23	*ANTICORPOS IgA ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA 1*	01	140,00	140,00
24	*Anti-COVID-19, Anticorpos IgG - CLIA*	01	150,00	150,00
25	*ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO*	02	9,90	19,80
26	*ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (IgA e IgG)ASCA*	01	120,00	120,00
27	*ARSENIO - URINA*	02	37,00	74,00
28	*BACTERIOSCOPIA PELO GRAM*	12	11,00	132,00
29	*BETA 2 MICROGLOBULINA*	02	15,00	30,00
30	*BETA HCG QUALITATIVO*	40	9,00	360,00
31	*BETA HCG QUANTITATIVO*	10	16,50	165,00
32	*BETA-2-GLICOPROTEÍNA I, ANTICORPOS IgG E IgM*	1	185,00	185,00
33	*BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇOES*	110	8,80	968,00
34	*BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO*	15	95,00	1.425,00
35	*BRUCELOSE*	02	24,00	48,00
36	*CA 125*	10	17,00	170,00
37	*CA 15-3*	08	17,00	136,00

38	*CA 19-9*	10	17,00	170,00
39	*Cadeia Kappa/Lambda Leve Livre (Freelite) - soro*	01	300,00	300,00
40	*CALCIO*	90	8,80	792,00
41	*CALCIO IONICO*	10	8,80	88,00
42	*CALCITONINA*	01	25,00	25,00
43	*CALCULO URINARIO RENAL*	02	54,00	108,00
44	*CALPROTECTINA*	03	90,00	270,00
45	*CAPACIDADE TOTAL LIGAÇÃO DO FERRO*	03	11,00	33,00
46	*CARBAMAZEPINA*	02	33,00	66,00
47	*CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG e IgM*	01	40,00	40,00
48	*CARDIOLIPINA IgG, ANTI*	01	20,00	20,00
49	*CARDIOLIPINA IgM, ANTI*	01	20,00	20,00
50	*CCP, ANTICORPOS ANTI*	01	48,00	48,00
51	*CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)*	30	15,00	450,00
52	*CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL*	02	40,00	80,00
53	*CITOMEGALOVIRUS IGG*	05	20,00	100,00
54	*CITOMEGALOVIRUS IgM*	05	20,00	100,00
55	*CK-MB*	02	11,00	22,00
56	*CLEARENCE DE CREATININA*	08	13,20	105,60
57	*CLORO*	02	14,00	28,00
58	*CLOSTRIDIUM DIFFICILE EM FEZES(TOXINAS A e B)*	01	110,00	110,00
59	*COAGULOGRAMA COMPLETO*	35	18,00	630,00
60	*COBRE*	08	22,00	176,00
61	*COLESTEROL HDL*	900	8,80	7.920,00
62	*COLESTEROL LDL*	800	8,80	7.040,00
63	*COLESTEROL não-HDL*	04	18,00	72,00
64	*COLESTEROL TOTAL*	900	7,70	6.930,00
65	*COLESTEROL VLDL*	03	6,05	18,15
66	*COLINESTERASE PLASMATICA*	01	8,80	8,80
67	*COMPLEMENTO C3*	08	12,00	96,00
68	*COMPLEMENTO C4*	08	12,00	96,00

69	*COOMBS DIRETO*	02	15,00	30,00
70	*COOMBS INDIRETO*	12	14,00	168,00
71	*COPROCULTURA*	11	15,00	165,00
72	*COPROLOGIA FUNCIONAL*	03	55,00	165,00
73	*CORTISOL*	12	15,00	180,00
74	*CPK - CREATINO FOSFOQUINASE*	45	8,80	396,00
75	*CREATININA*	1.100	7,70	8.470,00
76	*CULTURA*	07	35,00	245,00
77	*CULTURA - Mycoplasma/Ureaplasma*	05	35,00	175,00
78	*CULTURA PARA BAAR*	01	15,00	15,00
79	*DENGUE TESTE RÁPIDO NS1*	03	60,00	180,00
80	*DESIDROGENASE LACTICA - LDH*	30	7,70	231,00
81	*DETECÇÃO DE NEISSERIA GONORRHOEAE*	01	110,00	110,00
82	*DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA*	05	17,00	85,00
83	*DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)*	5	25,00	125,00
84	*DIMERO D*	12	50,00	600,00
85	*DISMORFISMO ERITROCITARIO*	02	16,00	32,00
86	*ANTI DNA NATIVO (DUPLA HELICE)*	10	14,00	140,00
87	*DOSAGEM DE IODO*	01	95,00	95,00
88	*DSTPC DST - DETECÇÃO POR PCR MULTIPLEX*	03	160,00	480,00
89	*ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA*	08	22,00	176,00
90	*ELETROFORESE DE PROTEINAS*	22	22,00	484,00
91	*ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - Urina 24h*	07	60,00	420,00
92	*ENDOMISIO IgA, ANTI*	03	25,00	75,00
93	*ENDOMISIO IgG, ANTI*	03	25,00	75,00
94	*ENDOMISIO IgM, ANTI*	03	25,00	75,00
95	*ENZIMA CONVERSORA ANGIOTENSINA - ECA- POLIMORFISMO*	01	275,00	275,00
96	*EPSTEIN BAAR IgG (MONONUCLEOSE)*	03	28,00	84,00
97	*EPSTEIN BAAR IgM (MONONUCLEOSE)*	03	28,00	84,00
98	*ERITROPOIETINA*	02	82,00	164,00
99	*ESPERMOGRAMA*	08	55,00	440,00

100	*ESTRADIOL - E2*	70	15,00	1.050,00
101	*ESTRIOL - E3*	03	15,00	45,00
102	*ESTRONA - E1*	04	15,00	60,00
103	*EXAME A FRESCO*	01	11,00	11,00
104	*EXAME MICOLOGICO DIRETO*	01	17,33	17,33
105	*FATOR ANTI- NUCLEAR - FAN*	35	14,20	497,00
106	*FATOR DE von WILLEBRAND*	01	100,00	100,00
107	*FATOR REUMATOIDE*	65	8,80	572,00
108	*FATOR REUMATÓIDE POR TURBIDIMETRIA*	01	22,00	22,00
109	*FENITOINA (HIDANTOINA)*	01	38,00	38,00
110	*FERRITINA*	180	10,00	1.800,00
111	*FERRO*	65	8,80	572,00
112	*FERRO TIBC*	30	17,50	525,00
113	*FIBRINOGENIO*	20	8,00	160,00
114	*FOSFATASE ALCALINA*	200	8,80	1.760,00
115	*FOSFORO*	30	11,00	330,00
116	*FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE*	90	13,20	1.188,00
117	*FTA-ABS IgG (SIFILIS)*	01	13,20	13,20
118	*FTA-ABS IgM (SIFILIS)*	01	22,00	22,00
119	*FUNGOS, CULTURA DE*	02	30,00	60,00
120	*GAD, ANTI*	05	90,00	450,00
121	*GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE*	250	8,80	2.200,00
122	*GIARDIA LAMBLIA - ELISA*	01	90,00	90,00
123	*GLICOSE*	1.100	7,70	8.470,00
124	*GLICOSE POS PRANDIAL*	01	7,70	7,70
125	*GRUPO SANGUINEO E FATOR RH*	35	12,00	420,00
126	*HAV IgG , ANTI (HEPATITE A)*	01	16,00	16,00
127	*HBs,ANTI (HEPATITE B)*	01	16,50	16,50
128	*HBcIgM, ANTI(HEPATITE C)*	01	18,00	18,00
129	*HBe, ANTI (HEPATITE)*	01	17,60	17,60
130	*HBC TOTAL ANTI*	01	14,00	14,00

131	*HBsAg (HEPATITE B)*	10	14,00	140,00
132	*HCV, ANTI (HEPATITE C)*	10	12,00	120,00
133	*HEMOGLOBINA HCV, ANTI (HEPATITE C)*	01	9,00	9,00
134	*HEMOGLOBINA GLICADA - HbA1C*	1.000	13,20	13.200,00
135	*HEMOGRAMA COMPLETO*	1.500	11,00	16.500,00
136	*HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgG*	01	24,90	24,90
137	*HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgM*	01	24,90	24,90
138	*HLA (ANTIGENO HLA B27)*	04	46,00	184,00
139	*HOMOCISTEINA*	20	26,00	520,00
140	*HORMONIO ANTI-MULLERIANO*	01	125,00	125,00
141	*HORMONIO DO CRESCIMENTO*	04	18,00	72,00
142	*HORMONIO LUTEINIZANTE - LH*	90	15,40	1.386,00
143	*IGE ESP (M207) - FUNGOS - ASPERGILLUS NIGER*	01	32,00	32,00
144	*IGE ESP (M228) - FUNGOS - ASPERGILLUS FLAVUS*	01	88,00	88,00
145	*IGE ESP (M3) - FUNGOS - A. FUMIGATUS*	01	32,00	32,00
146	*IgE ESPECÍFICO (C312) Alimentos Lactose (Proteínas do leite)*	01	46,00	46,00
147	*IgE ESPECÍFICO (D2) - Ácaros - D. farinae*	01	18,00	18,00
148	*IgE ESPECÍFICO (F1) - Alimentos - Clara de ovo*	01	18,00	18,00
149	*IgE Específico-Alfa LACTOALBUMINA (F76)*	01	18,00	18,00
150	*IgE Específico-CASEINA (F78)*	01	18,00	18,00
151	*IGE Específico-GEMA DE OVO (F75)*	01	18,00	18,00
152	*IgE Painel (HX2) - Pó de casa*	01	18,00	18,00
153	*IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS URINA 24H*	05	230,00	1.150,00
154	*IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS SERICAS*	07	330,00	2.310,00
155	*IMUNOGLOBULINA A - IgA*	03	17,60	52,80
156	*IMUNOGLOBULINA E - IgE*	15	17,50	262,50
157	*IMUNOGLOBULINA G - IgG*	06	17,60	105,60
158	*IMUNOGLOBULINA M - IgM*	06	17,60	105,60
159	*INSULINA*	45	14,00	630,00
160	*LINFÓCITOS CD4*	01	36,80	36,80

161	*LIPASE*	20	8,80	176,00
162	*LIPOPROTEINA A*	01	32,00	32,00
163	*LITIO*	02	14,00	28,00
164	*MACROPROLACTINA*	03	15,40	46,20
165	*MAGNESIO*	45	8,80	396,00
166	*MERCURIO - URINA*	02	50,82	101,64
167	*METANEFRINAS PLASMATICAS*	02	58,00	116,00
168	*MICROALBUMINURIA 24HORAS*	25	15,00	375,00
169	*MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA*	45	15,00	675,00
170	*MICROSSOMAL, ANTI (ANTI-TPO)*	20	14,77	295,40
171	*MUCOPROTEINAS*	01	17,00	17,00
172	*OXCARBAZEPINA*	01	140,00	140,00
173	*PARASITOLOGICO DE FEZES*	90	9,90	891,00
174	*PARASITOLOGICO DE FEZES-1amostra*	20	9,90	198,00
175	*PARASITOLOGICO DE FEZES-2amostra*	15	9,90	148,50
176	*PARASITOLOGICO DE FEZES-3amostra*	15	9,90	148,50
177	*PARATORMONIO - PTH*	30	25,00	750,00
178	*PARCIAL DE URINA*	900	9,90	8.910,00
179	*PARVOVIRUS B19 IGG, ANTICORPOS ANTI*	03	130,00	390,00
180	*PEPTIDEO C*	12	22,00	264,00
181	*PESQUISA DA MUTAÇÃO V617F NO GENE JAK-2*	01	300,00	300,00
182	*PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER PYLORI*	10	42,00	420,00
183	*PESQUISA DE BAAR*	01	15,00	15,00
184	*PESQUISA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG*	03	25,00	75,00
185	*PESQUISA DE SANGUE OCULTO*	250	13,20	3.300,00
186	*PESQUISA DE TROFOZOÍTAS*	06	11,00	66,00
187	*PESQUISA INDICAN - TESTE DE DISBIOSE*	01	30,00	30,00
188	*POTASSIO*	650	8,80	5.720,00
189	*ProBNP - N-Terminal*	15	120,00	1.800,00
190	*PROGESTERONA*	25	21,00	525,00
191	*PROLACTINA*	55	15,00	825,00

192	*PROTEÍNA AMILOIDE*	03	290,00	870,00
193	*PROTEINA C REATIVA - TURBIDIMETRIA*	180	9,90	1.782,00
194	*PROTEINA C REATIVA - ULTRA SENSIVEL*	07	15,00	105,00
195	*PROTEINAS TOTAIS*	03	8,80	26,40
196	*PROTEINAS TOTAIS E FRACOES*	12	11,00	132,00
197	*PROTEINURIA*	06	11,00	66,00
198	*PSA TOTAL/LIVRE*	260	16,00	4.160,00
199	*RAIVA - SOROLOGIA*	01	300,00	300,00
200	*RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA*	08	29,70	237,60
201	*RENINA*	01	60,00	60,00
202	*RETICULOCITOS*	10	15,00	150,00
203	*RNP, ANTI*	02	30,00	60,00
204	*RUBEOLA IgG*	01	17,60	17,60
205	*RUBEOLA IgM*	01	17,60	17,60
206	*S-DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO*	07	22,00	154,00
207	*SECREÇÃO VAGINAL*	06	18,00	108,00
208	*SELÊNIO SÉRICO*	07	24,00	168,00
209	*SEROTONINA*	03	29,70	89,10
210	*SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS*	25	22,00	550,00
211	*SM, ANTI*	08	14,77	118,16
212	*SODIO*	175	8,80	1.513,00
213	*SOMATOMEDINA C (IGF-1)*	03	36,00	108,00
214	*SSA (Ro), ANTI*	15	17,88	268,20
215	*SSB (La), ANTI*	10	18,26	182,60
216	*T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE*	10	15,40	154,00
217	*T3 REVERSO*	02	38,00	76,00
218	*T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA*	30	15,40	462,00
219	*T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE*	450	15,40	6.930,00
220	*T4 TOTAL - TIROXINA*	100	16,00	1.600,00
221	*TEMPO DE COAGULACAO*	28	7,00	196,00
222	*TEMPO DE PROTROMBINA - TAP*	75	14,00	1.050,00

223	*TEMPO DE SANGRAMENTO*	20	7,00	140,00
224	*TESTE DE INTOLERANCIA LACTOSE*	12	45,00	540,00
225	*TESTE GENETICO DE INTOLETANCIA A LACTOSE*	01	130,00	130,00
226	*TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (75g) TT2 DOSAGENS*	35	16,00	560,00
227	*TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (75g) TT3 DOSAGENS*	01	18,00	18,00
228	*TESTOSTERONA LIVRE*	45	19,80	891,00
229	*TESTOSTERONA TOTAL*	75	18,00	1.350,00
230	*TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE*	650	8,80	5.720,00
231	*TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE*	650	8,80	5.720,00
232	*TIREOGLOBULINA*	07	16,00	112,00
233	*TIREOGLOBULINA, ANTI*	25	16,00	400,00
234	*TOXICOLOGICO*	02	104,50	209,00
235	*TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG*	01	80,00	80,00
236	*TOXOPLASMOSE IgG*	20	16,50	330,00
237	*TOXOPLASMOSE IgM*	20	16,50	330,00
238	*TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH*	04	30,00	120,00
239	*TRANSFERRINA*	10	18,00	180,00
240	*TRANSGLUTAMINASE IgA, ANTI*	04	34,00	136,00
241	*TRANSGLUTAMINASE IgG, ANTI*	02	34,00	68,00
242	*TRIGLICÉRIDES*	1.000	8,80	8.800,00
243	*TRIPTOFANO DOSAGEM*	01	200,00	200,00
244	*TROPONINA I (cTnI)*	10	30,00	300,00
245	*TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE*	750	13,20	9.900,00
246	*TTPA-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO*	70	14,00	980,00
247	*UREIA*	850	8,80	7.480,00
248	*UROCULTURA*	275	14,00	3.850,00
249	*VARICELA ZOSTER IgG*	01	28,00	28,00
250	*VARICELA ZOSTER IgM*	01	28,00	28,00
251	*VDRL*	150	13,20	1.980,00
252	*VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO SANGUE - VHS*	150	8,80	1.320,00

253	*VITAMINA A*	10	45,00	450,00
254	*VITAMINA B1*	04	74,80	299,20
255	*VITAMINA B12*	650	24,00	15.600,00
256	*VITAMINA B6*	05	90,00	450,00
257	*VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)*	30	55,00	1.650,00
258	*VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI*	02	30,00	60,00
259	*VITAMINA D 25 HIDROXI*	700	26,00	18.200,00
260	*VITAMINA E*	02	64,00	128,00
261	*ZINCO*	35	20,00	700,00

2.3. Prazo do contrato:

O contrato proveniente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, sendo que a vigência de cada contrato ficará limitada a vigência do credenciamento, nos preceitos da Lei Federal n° 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto da contratação é de interesse público visando continuidade dos serviços de Atenção Básica.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra - se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e demais documentos adicionais anexo ao processo.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos mínimos da presente contratação:

a) O laboratório deverá:

- Possuir CNPJ ativo e objeto social compatível com a atividade de análises clínicas;
- Estar devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária (estadual e/ou municipal), conforme legislação vigente;
- Atender às normas da ANVISA, especialmente às Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) aplicáveis a laboratórios clínicos;
- Estar regularmente cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);

- Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas em lei.
- Manter dois pontos de coleta de material biológico, localizados: 01 na Sede do Município de Macieira/SC que deverá ser próprio (de propriedade ou locado) da Contratada, que a mesma terá 15 dias uteis para indicar o local e iniciar as coletas; O outro ponto de coleta será no Bairro Km 30, onde o Município fornecerá a Sala e os equipamentos necessários para coleta serão por conta da contratada.
- A periodicidade da coleta será de no mínimo: na sede do Município periodicidade mínima é de 02 (dois) dias de coleta semanais, com funcionamento do posto de segunda a sexta feira das 07h00 às 11h00; e no Bairro KM 30 periodicidades de 01 (um) dia semanal de coleta.
- Considerando que havendo mais de um credenciado, o Município se reserva o direito de na falta de dias para distribuir entre os credenciados no KM 30, realizará sorteio estabelecendo ordem de uso do espaço cedido pelo Município, e este sorteio será refeito a cada novo credenciado.
- Quanto a entrega dos resultados/laudos dos exames, a Contratada deverá realizar a entrega dos exames, em até 07 (sete) dias após a coleta, salvo exames especiais que necessitam de maior prazo, sendo justificado pela Contratada, e ainda nos casos de emergência com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os resultados devem ser entregues nos postos de coletas diretamente aos pacientes, com sistema de protocolo de entrega, para fins de relatórios de serviços prestados.
- O controle da execução financeira do credenciamento será realizado por meio de acompanhamento mensal do saldo contratual pela Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de relatórios gerenciais e comunicação formal aos credenciados sempre que o saldo atingir percentuais críticos de execução. A realização dos exames dependerá de autorização prévia da Administração, não gerando ao credenciado direito à execução além dos limites orçamentários e financeiros disponíveis.

b) Os pontos de coleta deverão:

- Atender às normas de biossegurança e acessibilidade;
- Dispor de ambiente adequado para recepção, coleta e acondicionamento de amostras;
- Possuir equipamentos e insumos necessários para coleta segura e eficiente.
- Assegurar o sigilo das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).
- Atender integralmente às solicitações das Unidades de Saúde do Município de Macieira/SC;
- Cumprir as normas do SUS, da legislação sanitária e das diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços;
- Manter posto de coleta em funcionamento, na sede, para atendimento à população, com orientações, emissão e entrega de resultados de exames.

Justificativa: A contratação visa garantir a prestação contínua, segura e eficiente de serviços de análises clínicas à população de Macieira/SC, em conformidade com os princípios do SUS. Os requisitos exigidos — como CNPJ ativo, objeto social compatível, licenciamento sanitário, atendimento às normas da ANVISA, cadastro no CNES e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária — asseguram a legalidade, a qualidade técnica, a segurança sanitária e a idoneidade da contratada. A manutenção de dois

pontos de coleta amplia o acesso da população, reduz deslocamentos e promove equidade territorial. As exigências quanto à estrutura, biossegurança, acessibilidade, sigilo das informações e proteção de dados garantem a segurança dos usuários e a confidencialidade dos dados. Por fim, a obrigação de atender integralmente às demandas do Município e a responsabilização por eventuais danos asseguram a continuidade, a qualidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A contratada deverá ter equipamentos adequados, bem como equipe técnica devidamente qualificada, e seguindo todas as normas para a prestação do serviço;

6.2. A prestação dos serviços deverá ser executada de maneira continua e permanente de modo a garantir que as demandas do município sejam atendidas de forma efetiva.

6.3. Todos os equipamentos, produtos e EPIs necessários para a prestação dos serviços serão de responsabilidade da proponente vencedora. Em caso de danos ou defeitos a proponente deverá reparar ou trocar a suas expensas, sem qualquer ônus a administração pública.

6.4. Em caso de dano causado pelo paciente com comprovação, o fornecedor se exime de qualquer responsabilidade.

6.5. A licitante vencedora deverá garantir que a prestação do serviço esteja de acordo com as solicitações médicas;

6.6. A licitante vencedora deverá assegurar atendimento contínuo visando o bom atendimento dos serviços públicos;

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal, e aprovação dos responsáveis.

8.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, de acordo com as informações informadas na Nota Fiscal.

8.3. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.

8.4. A data do pagamento será realizada conforme cronograma do Município de Macieira.

9. CRITÉRIOS TECNICOS PARA O FORNECEDOR

9.1. Qualificação Técnica

- Comprovar **capacidade técnica** para realização dos exames laboratoriais solicitados pelas Unidades de Saúde do Município;
- Garantir a execução de exames, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- Assegurar **prazos compatíveis com a urgência clínica**, especialmente para exames de rotina e exames de apoio diagnóstico prioritário.
- Manter **responsável técnico legalmente habilitado**, com registro ativo no conselho profissional competente;
- Dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais capacitados para coleta, processamento e análise de amostras biológicas;
- Garantir treinamento contínuo da equipe em boas práticas laboratoriais e biossegurança
- Adotar **procedimentos de controle interno e externo de qualidade**, assegurando confiabilidade dos resultados;
- Utilizar metodologias reconhecidas e equipamentos devidamente calibrados e certificados;

- Manter registros técnicos e laudos laboratoriais conforme exigências legais.
- Garantir transporte adequado das amostras biológicas, quando necessário, respeitando as normas de conservação, rastreabilidade e biossegurança;
- Responsabilizar-se pela integridade das amostras desde a coleta até a liberação do resultado.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos, despesas com deslocamento, de pessoal e trabalhista, e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

10.2. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 248.394,16 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais com dezesseis centavos), conforme formulário de pesquisa de preços realizado pela secretaria solicitante e anexo ao processo.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Fundo Municipal de Saúde de Macieira mediante a seguinte dotação:

Desp. 8 - Manut. das Atividades da Saúde - 12.001.10.301.1001.2037.3.3.90.00.00 / 1.500.1002.100200 - Receitas de Impostos – Saúde.

Macieira, 09 de setembro de 2026.

LEONARDO TASCA:00556699998

Assinado digitalmente por LEONARDO TASCA:00556699998
ND: C=BR, CN=LEONARDO TASCA:00556699998, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Motivo: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.09 16:50:57 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

LEONARDO TASCA
Secretário Municipal de Saúde